



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet móvel (dados móveis), destinada ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, visando garantir conectividade às equipes de saúde durante atendimentos realizados no interior do município.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE COM PLANO DE DADOS ILIMITADO	Unid.	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

1.3. O quantitativo estimado foi definido com base no número atendimentos realizados no interior do município.

1.4. Da classificação do objeto

1.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.4.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a. A Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimentos médicos, ações de atenção básica, consultas, acompanhamentos e visitas domiciliares em comunidades localizadas no interior do município, onde, em grande parte das localidades, não há disponibilidade de acesso à internet fixa. A ausência de conectividade impede o acesso aos sistemas informatizados utilizados pelos profissionais de saúde, dificultando o registro imediato dos



atendimentos, atualização de prontuários eletrônicos, emissão de encaminhamentos, solicitação de exames e consulta ao histórico clínico dos pacientes.

Dessa forma, a contratação de serviço de internet móvel torna-se indispensável para possibilitar o lançamento de dados em tempo real nos sistemas oficiais de saúde, garantindo maior eficiência administrativa, segurança das informações, continuidade do cuidado ao paciente e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. A medida também contribui para evitar retrabalho, perda de informações e atrasos na alimentação dos sistemas do Sistema Único de Saúde – SUS.

a) O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única.

3.2.O prazo para entrega/execução será imediato a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

3.2.1.A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço do Fundo Municipal de Saúde.

3.2.2.O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.2.3.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.2.4.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.2.5.A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.2.6.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

3.2.7.Não será admitida a subcontratação do objeto.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a) Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c) Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE



- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Edinéia Gonçalves.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3. Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)

9.2.O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Dotação	13	Fonte de Recurso	1.500.1002.0002

Campos Novos, 27 de fevereiro de 2026.

Susana Zen

Susana Zen
 Secretária de Saúde
 Campos Novos - SC
 Casa de Saúde
 CPF: 846.799-15



JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: MICROCABLE SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.101.531/0001-73

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS – 1540 – Bairro Frei Rogério - LAGES

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

10.2. **Valor total da contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 27 de fevereiro de 2026.

Susana Zen
Susana Zen
Secretária de Saúde
Campos Novos - SC
CPF: 773.846.799-15